



EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES NA CRECHE/PRÉ-ESCOLA SAÚDE - ANO DE 2019

A Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes na Creche/Pré-Escola Saúde e as normas que regem a seleção para ingresso de novas crianças na Creche/Pré-Escola Saúde, localizada na Faculdade de Saúde Pública (Av. Doutor Arnaldo, 715).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas remanescentes na Creche/Pré-Escola Saúde, vinculadas à Superintendência de Assistência Social (SAS) destinam-se exclusivamente a dependentes de docentes e pós-doutorandos (categoria "docentes"), servidores técnico-administrativos (categoria "funcionários") e estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (categoria "alunos") da Universidade. Para o ano de 2019 as vagas remanescentes disponíveis atenderão as crianças nascidas entre **01/04/2013 e 31/03/2016**;

1.2 O processo de seleção baseia-se em critérios socioeconômicos e a classificação das candidaturas será realizada pela Divisão de Promoção Social (DPS) da Superintendência de Assistência Social (SAS).

2. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os interessados que preencham os requisitos do item 1.1 deverão preencher o formulário disponível no site da SAS (www.usp.br/sas - Menu: Seleção de Creches), disponibilizado **única e exclusivamente no período de 13 a 24/05/2019**.

OBS.: . Não serão aceitas inscrições de crianças que não preencham os requisitos de idade e categoria previsto no item 1.1

2.2 O formulário devidamente preenchido e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica informada, deverão ser entregues na Seção de Passe Escolar (Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo- SP **até o dia 28/05/2019, de segunda a sexta feira, das 10H00 às 16H00**. Não será realizada entrevista. No entanto, caso a DPS considere necessário, a família poderá ser convocada a entregar mais documentos e prestar maiores esclarecimentos. Também poderá ser realizada visita domiciliar para constatação da realidade informada. Os períodos de inscrição e entrega de documentos **não serão prorrogados em nenhuma hipótese**.

2.3 O formulário de inscrição (item 2.2), devidamente preenchido, deverá ser entregue junto com cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Tutela ou Guarda Definitiva, se for o caso;
- c) Comprovantes de renda mensal de todos os membros que possuam renda no núcleo familiar da criança. Os comprovantes deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção. Nos casos de pessoas desempregadas, deverá ser apresentado comprovante do desemprego;
- d) Comprovante de vínculo com a USP (para servidores e docentes: declaração na qual conste regime de trabalho, jornada de trabalho e horário cumprido); para alunos de graduação e pós-graduação: declaração de matrícula, com nível e horário de aulas; para pós-doutorandos: documento que comprove inscrição no programa de pós-doutorado de alguma unidade da USP);



e) Comprovantes de despesas mensais (aluguel, financiamento, taxas, IPTU, convênio médico, escolas, auxílio a familiares, etc. Os comprovantes deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção);

f) Nos casos de núcleos familiares que possuam pessoas que tenham problemas de saúde ou, no caso de a criança concorrente possuir algum problema de saúde ou ser portador de necessidade especial, apresentar atestado médico atualizado com CID;

g) Cópia completa da declaração de imposto de renda de todos os membros da família que têm obrigatoriedade de apresentar declaração à Receita Federal ou, no caso de isenção, apresentar declaração anual de rendimentos. As declarações devem ser referentes ao ano base anterior ao da realização da seleção (2018, ano base 2017);

h) Qualquer outro documento que a família concorrente julgar necessário entregar para comprovar a situação declarada.

2.4. A não apresentação do formulário devidamente preenchido ou dos documentos acima elencados nos prazos definidos nos itens 2.1 e 2.2 ou, ainda a apresentação de informações falsas ou incompletas, implicará na exclusão do processo seletivo. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail dps@usp.br.

2.5 As vagas mencionadas nesse presente edital estarão abertas para pais, mães ou responsáveis vinculados à qualquer unidade dos campi da Capital.

3. VAGAS

3.1 O número de vagas remanescentes oferecidas no presente Edital foi dimensionado considerando-se o número de crianças matriculadas no ano letivo, o número de profissionais atualmente existentes no quadro da creche e a proporção existente entre cada faixa etária e categoria.

Na Creche/Pré-Escola Saúde, serão ofertadas 06 vagas remanescentes, conforme abaixo discriminado:

- **02 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016, sendo:**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
- **02 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
- **02 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014)**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente



4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Haverá uma lista classificatória para cada faixa etária e categoria elaborada a partir da aplicação de critérios socioeconômicos

4.2. Quando houver vaga(s) remanescente(s) na categoria “Funcionários”, esta(s) será(ão) remanejada(s) para a categoria “Docentes” e preenchida(s) com observância da lista classificatória própria desta categoria.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final será divulgado a partir do dia **25/06/2019** no endereço www.usp.br/sas (Menu: Seleção de Creches). Para proteção da privacidade das crianças inscritas, não serão divulgados nomes, apenas os números de inscrição fornecidos no ato da entrega de documentos.

5.2 Recursos contra o resultado final poderão ser encaminhados, por escrito, à Divisão de Promoção Social e entregues na Seção de Expediente da SAS até, no máximo, cinco dias úteis após a data de divulgação dos resultados. A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá no endereço eletrônico www.usp.br/sas (Menu: Seleção de Creches) em até 10 dias úteis após o término do prazo estipulado para entrega de recursos.

6. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Este processo de seleção tem validade até **09/08/2019**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a divulgação do resultado no site da Superintendência de Assistência Social (SAS) as Unidades de Educação Infantil entrarão em contato com os pais, mães ou responsáveis pelas crianças selecionadas para agendar a realização da matrícula. Na data agendada, o pai, a mãe, ou o responsável legal deverá comparecer à Creche para qual seu filho ou filha foi selecionado, munido dos documentos (original e cópia legível) abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Cédula de Identidade (RG) dos pais ou responsáveis legais;
- c) Último holerite, no caso de filho ou filha de funcionário, funcionária ou docente;
- d) Comprovante de matrícula, se filho ou filha de estudante;
- e) Comprovante e inscrição em programa de pós-doutorado, se filho de pós-doutorandos;
- f) Carteira de vacinação atualizada;
- g) Carteira de maternidade (cartão do recém-nascido).

7.2 Caso os documentos não sejam apresentados no ato da matrícula ou divirjam das informações prestadas no ato da inscrição, a matrícula não será efetivada.

7.3 O não comparecimento na data estabelecida para matrícula importa na abdicação da vaga em caráter irrevogável. Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em qualquer momento.